



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoraprofessoravilma@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Vereadora PROFESSORA VILMA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.^o 491 / 2014

Campo Mourão 17/3/14 Horas 15:14

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

SALA DAS SESSÕES 20/3/14

Presidencia
PRESIDENTE

A Vereadora, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e nos termos do contido na LDO/2014, através do Programa 18 - Programas de Obras e Serviços - INDICA à Mesa, o envio de ofício a **Excelentíssima Senhora Prefeita Regina Massaretto Bronzel Dubay** solicitando inserir um redutor de velocidade na Av. Jorge Walter entre as Ruas São José e Santa Cruz.

JUSTIFICATIVA:

O pedido justifica-se devido aos frequentes relatos por parte dos munícipes de excesso de velocidade nas imediações do calçadão do Santuário Nossa Senhora Aparecida, devido ausência de lombada ou redutor de velocidade no local. Em contato com lideranças do bairro Vila Urupês, relataram-se que em 2013 a prefeitura assumiu o compromisso de estudar a implantação de um redutor de velocidade ou lombada no local, mas até o momento não houve a implantação.

Na tarde do dia 16 de março do fluente, um menino de 5 anos ficou gravemente ferido ao ser atropelado por uma moto em frente ao calçadão.

É comum veículos transitarem em alta velocidade em frente ao Santuário, fato agravado pelo estreitamento da avenida Jorge Walter e intenso fluxo de pedestres.

O Poder Executivo deve adotar medidas para a proteção da vida.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 17 de março de 2014.**



Profª Vilma
Vereadora/PT

OBS: Enviar cópia para Santuário N. Sra Aparecida - Av. Jorge Walter, 2301 - CEP 87300-970

MRG - 02/2013

| | | | |
|--------------------------|-----|---------|---------|
| N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: | 461 | N.º SÉ: | 457 prf |
| Montúvio | | | |
| DATA: 26/03/14 | | | |

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 491 /2014.

REQUERIMENTO N° /2014.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do correto

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPPOSTA FINALIDADE DE

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUICAO DA PROPOSICAO

(...) há êbics; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido:

(c) A proposta não se aplica ao art. 151, § 2º, inciso I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando o projeto de lei de orçamento estabelecer que:

anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUIDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 17 de Março de 2014.

Marcelo
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

251/2014 - 11/02 - INDICAÇÃO - Sidnei Jardim - INSTALAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E UMA LOMBADA NA AVENIDA JORGE WALTER, PRÓXIMO AO CRUZAMENTO COM A RUA ARARUNA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 18/03/2014.

| | | | |
|------------------------------|-----------------|--------------------------|-------------|
| (x) Indicação nº | _____ 0491/2014 | () Projeto de Lei nº | _____ /2014 |
| () Indicação Legislativa nº | _____ /2014 | () Projeto de Resolução | _____ /2014 |
| () Requerimento | _____ /2014 | () Emenda à L.O.M. nº | _____ /2014 |
| () Outros | _____ /2014 | () Moção nº | _____ /2014 |

AUTOR: Prof.^a Vilma

OCORRÊNCIAS:

(x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:

(x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto nos programa 18da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 18/03/2014.

(x) favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.

() Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.

() Diligências

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148